



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral

Declaração de Retificação n.º 56/2019

Sumário: Retifica o Decreto-Lei n.º 144/2019, de 23 de setembro, das Finanças, que procede à transferência para a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários das competências de supervisão sobre as sociedades gestoras de fundos de investimento e de fundos de titularização de créditos, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 182, de 23 de setembro de 2019.

Nos termos das disposições da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 4/2012, de 16 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 41/2013, de 21 de março, declara-se que o Decreto-Lei n.º 144/2019, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 182, de 23 de setembro, saiu com as seguintes inexatidões que, mediante declaração da entidade emitente, assim se retificam:

No artigo 16.º (Norma revogatória) na alínea *b*), onde se lê:

«*b*) O n.º 1 do artigo 2.º, a alínea *b*) do n.º 5 do artigo 5.º, a alínea *f*) do n.º 3 do artigo 7.º, o n.º 4 do artigo 8.º, o n.º 3 do artigo 47.º e o n.º 5 do artigo 65.º do Regime Jurídico do Capital de Risco, Empreendedorismo Social e Investimento Especializado, aprovado em anexo à Lei n.º 18/2015, de 4 de março, na sua redação atual;»

deve ler-se:

«*b*) O n.º 1 do artigo 2.º, a alínea *b*) do n.º 5 do artigo 5.º, a alínea *f*) do n.º 3 do artigo 7.º, o n.º 4 do artigo 8.º e o n.º 5 do artigo 65.º do Regime Jurídico do Capital de Risco, Empreendedorismo Social e Investimento Especializado, aprovado em anexo à Lei n.º 18/2015, de 4 de março, na sua redação atual;»

Secretaria-Geral, 20 de novembro de 2019. — A Secretária-Geral Adjunta, *Catarina Romão Gonçalves*.

112781674